

Lei n.º 875, de 25/03/2024

“Denomina logradouro público que menciona e dá outras providências”

O povo do Município de Martins Soares, por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a Ponte, localizada no Córrego dos Batistas, perto do Marcinho Marcolino, no Município de Martins Soares, como, “JOSÉ MARCOLINO DE SOUZA”.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias ao cumprimento do artigo 1º desta Lei.

Parágrafo único. Esta Lei será regulamentada no que couber, mediante decreto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Martins Soares, 25 de Março de 2024

FERNANDO ALMEIDA DE ANDRADE
Prefeito Municipal